

# Lei nº 943

\*AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM  
O "DAE" E CONTÉM OUTRAS PROVI-  
DÊNCIAS\*

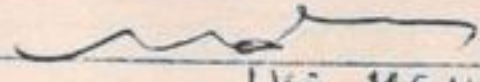
O povo de Ibiá, por seus representantes, aprovou e  
o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

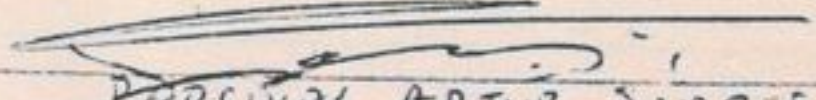
Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar  
convênio com o "DAE" - Departamento de Águas  
e Energia Elétrica do Estado de Minas Gerais,  
um convênio para extensão de energia elétrica  
ao Distrito de Argenita, inclusive construção de  
rede de distribuição e iluminação pública, per-  
tindo a linha da pedreira, propriedade da  
RFFSA, neste município, numa distância de  
12,5 Km.

Artº 2º - Para ocorrer às despesas de execução do con-  
vênio de que trata o artigo anterior, fica  
o Executivo Municipal autorizado a despende  
até a importância de Cr\$ 1.800.000,00 (Um mi-  
lhão e oitocentos mil cruzeiros)

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, a pre-  
sente Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 3 de outubro de 1979

  
IVO MENDES  
PREFEITO MUNICIPAL

  
PERCIVAL ANTUN SOARES  
SECRETÁRIO